PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 2.248, DE 06 DE MAIO DE 1.986.

"DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DO ORÇAMENTO ANALÍTICO DA DESPESA, NOS TERMOS DO ARTIGO 43 DA LEI Nº .4320/64 E LEI MUNICIPAL Nº 1.424 / DE 06 DE MAIO DE 1.986".

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.....

D E C R E T A:

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, um crédito suplementar nos termos do Artigo 43 da Lei nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 1.424 de 06 de maio de 1.986, na importancia de CZ$-350.000,00(Trezentos e Cinquenta Mil Cruzados), para cobrir despesas com a construção do Terminal Rodoviário de Passageiros.

Artigo 2º- Para cobertura do presente crédito serão utilizados os recursos transferidos do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo.

Artigo 3º- Esta Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário,

Prefeitura Municipal de Parapuã, 06 de maio de 1.986.

a) RUI LOBO
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado no lugar de costume na data supra.

a) EDGARD MAZUCATO
Secretário